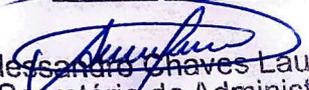


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 84.139.633/0001-75

Publicação no Mural da  
Prefeitura Municipal de  
Eldorado do Carajás  
no dia 10/01/20

  
Alessandro Chaves Laurentino  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 298/2019

**PORTARIA Nº 22/2020 GPM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS CELIO RODRIGUES DA SILVA,** Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais em especial dos dispositivos da Lei Orgânica do Município e a Luz de Responsabilidade Fiscal, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração dos fiscais de contrato, ante o afastamento dos servidores dos antigos postos;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Designar AMANDA RAMOS FERNANDES, portadora do CPF: 024.538.452-92, para que na qualidade de representante deste ente, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos da Secretaria de saúde que serão realizados no corrente ano.

**Art. 2º** A Fiscal dos Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 84.139.633/0001-75

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado dos Carajás/PA, 10 de janeiro de 2020.

  
**CELIO RODRIGUES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---